

EDITAL PÚBLICO: ESPAÇO DO BRECHÓ SOLIDÁRIO – FEIRA DE NEGÓCIOS DE ITAPIPOCA – FENITA

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida as entidades beneficentes do Estado do Ceará a se inscreverem para participação como expositores no espaço do BRECHÓ SOLIDÁRIO, na Feira de Negócios de Itapipoca - FENITA, que acontecerá no Parque de Exposições da cidade de Itapipoca/CE, no período de 28 a 30 de novembro de 2019.

1. OBJETO

- 1.1. O presente edital, tendo por base a IN 18/2018 do SEBRAE/CE, tem por objeto realizar a seleção de até 6 entidades beneficentes dentre os municípios atendidos pelo Regional Itapipoca, com registro ou reconhecimento público para participarem do Espaço do Brechó Solidário com peças do vestuário e acessórios, na Feira de Negócios de Itapipoca - FENITA, que acontecerá no Parque de Exposições da cidade de Itapipoca/CE, no período de 28 a 30 de novembro de 2019.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Presente edital visa selecionar entidades beneficentes para participar do Espaço Brechó Solidário, na Feira de Negócios de Itapipoca - FENITA, a fim de garantir as participantes o acesso a um evento de mercado, oportunizando negociação e geração de renda. Neste intuito o Sebrae, exercendo o papel de uma entidade que apoia as iniciativas sociais, está proporcionando as entidades participantes a oportunidade de arrecadar recursos para apoiar suas atividades, bem como a divulgação da sua existência na região.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- 3.1. Entidades beneficentes legalmente constituídas ou com reconhecimento público dos seus serviços;
- 3.2. Ter disponibilidade para participação integral durante os 3 dias do evento, com início previsto para as 18h horas e encerramento as 23h30
- 3.3. Não estar inadimplente com o Sebrae/CE;
- 3.4. As peças apresentadas no evento deverão ser de vestuário ou acessórios, com valores máximos de R\$20,00;
- 3.5. Caso seja necessário, será utilizado como critério de desempate: entidades legalmente constituídas há mais tempo.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

- 4.1. A participação do SEBRAE/CE se dará através da oferta do espaço no Auditório do Parque de Exposições de Itapipoca, onde serão disponibilizadas 3 mesas plásticas por entidade beneficente selecionada, de acordo com os critérios de participação e objeto citados neste edital.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

- 5.1. O presente edital permanecerá vigente até o dia 17 de novembro de 2019, com inscrições online através de formulário específico, disponível no site do Sebrae/CE.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão preencher e enviar o formulário online específico que estará disponível no site do Sebrae/CE até as 18h do dia 17 de novembro de 2019.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. Etapa na qual o **Sebrae/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro ou de reconhecimento público;
- 7.2. Nesta etapa, o **Sebrae/CE** deverá realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;
- 7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:
 - 7.3.1. **Eliminatório:**
 - 1.1. Entidades que não atuam no segmento previsto neste edital;
 - 1.2. Entidade que esteja inadimplente com o Sebrae/CE.
 - 1.3. Entidades com sede nas regiões fora de atuação do Sebrae Itapipoca
- 7.4. Serão selecionadas as entidades que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

8. DA FORMALIZAÇÃO

- 8.1. As entidades selecionadas serão comunicadas por e-mail e convidadas, por meio do seu representante legal, para realizar a assinatura do Termo de Compromisso, cujo prazo para assinatura será até o dia **19 de novembro de 2019**.
 - 8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que deverá assinar o referido Termo de Compromisso a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae/CE**.
- 8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de participação no Espaço do Brechó Solidário, devendo ser convocadas as entidades cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- 9.1. Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, até o **dia 19 de novembro de 2019**, após a comunicação às empresas selecionadas;
- 9.2. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **Sebrae/CE**;
- 9.3. Assumir as despesas de deslocamento até o evento e sua manutenção com hospedagem, alimentação e demais custos de participação;
- 9.4. Ter disponibilidade para participação integral durante o evento, com início previsto para as 18h30 horas e encerramento as 23h30
- 9.5. Se comprometer a escrever relatório com resultado de sua participação indicando o volume de vendas e contatos comerciais estabelecidos com a participação no evento;
- 9.6. Os participantes também serão responsáveis por todo o processo de negociação de venda de seus produtos, incluindo logística, embalagem, impostos e taxas e emissão de notas fiscais, quando necessário;
- 9.7. Ao fazer a seleção dos inscritos o SEBRAE/CE se reserva o direito de selecionar as entidades inscritas com base em reconhecimento regional.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1. Durante o período do evento, o **Sebrae/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;
- 10.2. No caso de verificação, pelo representante do **Sebrae/CE**, da ausência das entidades beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, e avaliações, quando necessário, a entidade ficará inabilitada de participar de outros eventos

por dois anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 11.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 06 de novembro de 2019.